



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#) e,

Considerando os termos do OFÍCIO/MPF/PGR/CPD nº 3384/2014, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2014, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 83, de 21 de setembro de 2013, para apurar os fatos narrados no Processo MPF/PRRO nº 1.31.000.000708/2012-81, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida comissão até a presente data.

Dê-se ciência, e Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2014. Caderno Administrativo, p. 47.